Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»

Aviso n.º 10 872/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira.*

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Aviso n.º 10 873/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Rodrigues Mendes.*

Agrupamento Vertical de Perafita

Aviso n.º 10 874/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente e educadores de infância deste Agrupamento (EB1 Freixieiro, EB1/JI das Ribeiras, EB1/JI de Perafita, JI da Guarda e EB 2,3 de Perafita) reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Peso da Régua Nascente

Aviso n.º 10 875/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docente dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes.*

Escola Secundária de Vilela

Aviso n.º 10 876/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Martins Nogueira Pereira.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 10 877/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a professora Maria Luísa Alves Patrício de Castro Lousada, da Escola E. B. 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira, em Tomar, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Augusto Correia, 6, 3.º, esquerdo, 2300-490 Tomar, de que, por despacho de 27 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, foi negado provimento ao recurso hierárquico interposto do despacho do director regional de educação de Lisboa de 6 de Maio de 2005 que lhe aplicava a pena de inactividade graduada em um ano.

14 de Novembro de 2005. — Pela Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 657/2005 (2.ª série). — Considerando o requerimento da Escola Superior Ribeiro Sanches, S. A., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches, no sentido de nela ser autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica em Microbiologia;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 44/2002 (2.ª série), de 16 de Janeiro, que criou o curso de especialização tecnológica em Microbiologia;

Ouvidos os Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001 e 392/2002:

Determino:

1.º

Autorização de funcionamento

1 — É concedida à Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches autorização de funcionamento de uma turma com 20 alunos, em regime diurno, do curso de especialização tecnológica em Microbiologia, criado pelo despacho conjunto n.º 44/2002 (2.ª série), de 16 de Janeiro, adiante designado por curso.

2 — A autorização de funcionamento é válida para um ciclo de formação.

2.º

Normas aplicáveis

O funcionamento do curso é regulado pelas disposições conjugadas da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril, e do despacho conjunto n.º 44/2002 (2.ª série).

3.º

Acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso todos os que preencham os requisitos constantes do n.º 3.º da Portaria n.º 989/99, conjugado com os n.ºs 4 e 5 do despacho conjunto n.º 44/2002 (2.ª série).

4.º

Ingresso no ensino superior

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do n.º 5.º e do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares do diploma de especialização tecnológica em Microbiologia atribuído pela Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches podem concorrer à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho, ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 12 de Abril, alterada pelas Portarias n.º 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril.

5.º

Dispensa de frequência de unidades curriculares

Os titulares do diploma de especialização tecnológica em Microbiologia que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares constantes do anexo ao presente despacho.

6.º

Caducidade da autorização de funcionamento

A autorização de funcionamento conferida pelo presente despacho caduca caso o curso não inicie o seu funcionamento efectivo no prazo de um ano a contar da data da sua publicação.

7.º

Renovação da autorização de funcionamento

1 — A renovação da autorização de funcionamento pode ser requerida até 90 dias antes do fim do ciclo de formação autorizado.

2 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar:

a) A comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;

b) A declaração, sob compromisso de honra, da continuidade da satisfação dos pressupostos, designadamente em termos de recursos e de protocolos que fundamentaram a presente autorização.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches

Curso de especialização tecnológica em Microbiologia

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Unidades curriculares
Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches	Análises Clínicas e de Saúde Pública	Informática I. Química Analítica. Microbiologia Geral. Microbiologia Aplicada.
	Farmácia	Informática I. Fundamentos de Química Analítica. Microbiologia Geral.

Despacho n.º 24 658/2005 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 23/2004, de 23 de Janeiro, estabelece o regime da reserva fiscal para a constituição de uma reserva especial utilizável em investimento elegível em imobilizado corpóreo ou em despesas de investigação e desenvolvimento;

Considerando que este regime é aplicável aos períodos de tributação que se iniciem em 2003 e 2004 e cujas despesas de investimento se efectuem nos dois exercícios seguintes àquele a que o imposto respeita;

Considerando que, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 23 de Janeiro, deve constar do processo de documentação fiscal do sujeito passivo uma declaração comprovativa de que as despesas efectuadas ou a efectuar correspondem, efectivamente, a despesas em investigação e desenvolvimento e que satisfazem os respectivos requisitos legais;

Considerando que a declaração referida supra é emitida por entidade nomeada por despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, *in fine;*

Considerando que, pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, esta competência cabe ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 23 de Janeiro, e tendo sido ouvidos os responsáveis da Fundação para a Ciência e Tecnologia, do Observatório da Ciência e do Ensino Superior e da Agência de Inovação, determino que é competente para emitir a declaração a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 23 de Janeiro, a comissão certificadora criada pelo n.º 1 do despacho n.º 3368/98, de 31 de Dezembro de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 1998, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2 a 9 e 11 e o regulamento interno referido no n.º 10 do mesmo despacho.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 659/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Maria do Rosário Santos de Sá Couto Costa, assessora de biblioteca, arquivo e documentação (BAD) do quadro do Observatório da Ciência e do Ensino Superior — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal da Fundação para Ciência e a Tecnologia, I. P., a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 660/2005 (2.ª série). — Considerando que nos dias 16 e 17 de Novembro de 2005 irão decorrer em Portugal, pela primeira vez, as celebrações do Dia Mundial do Mar;

Considerando que constitui missão do Ministério da Cultura desenvolver políticas de divulgação do património cultural;

Considerando que importa sensibilizar os diversos públicos para a importância da história e da cultura em Portugal:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 178/82, de 15 de Maio, determino:

1 — O acesso gratuito nos dias 16 e 17 de Novembro de 2005 aos museus e monumentos a seguir indicados:

Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves;
Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso;
Fortaleza de Sagres;
Torre de Belém.

2 — Dê-se conhecimento deste despacho ao IPPAR e ao IPM, bem como da necessidade da sua divulgação e publicação nos próprios locais de visita e respectivos *sites* na Internet.

10 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 24 661/2005 (2.ª série). — Por despacho da inspector-geral das Actividades Culturais de 15 de Novembro de 2005:

Maria de Lurdes Panta Freire, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividade Culturais —